



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 380

Concede a distinção honorífica denominada MEDALHA DE HONRA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a personalidade que nomeia, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 8.º da Resolução n.º 316/05, deste Tribunal Regional Eleitoral, de acordo com o parecer emitido pela Comissão constituída nos termos da Portaria n.º 105, de 05.3.2008, da Presidência deste Tribunal, no Processo de Matéria Administrativa SGP n.º 1.015/2008, e, ainda, em conformidade com o que ficou decidido em votação secreta realizada na sessão extraordinária de 07.3.2008, como consta da Ata n.º 179,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, nos termos da Resolução n.º 316/05, deste Tribunal Regional Eleitoral, bem como conforme decisão proferida no Processo de Matéria Administrativa SGP n.º 1.025, a distinção honorífica denominada **MEDALHA DE HONRA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** ao Ministro **MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO**, como título de reconhecimento pela contribuição destacada, através de ações meritórias e serviços prestados com virtude, probidade e retidão e, assim, por ter notoriamente cooperado para o enriquecimento da Justiça Eleitoral deste Estado.

Art. 2.º A entrega da distinção honorífica de que trata o artigo anterior será feita, em 09.3.2008, quando da visita oficial do agraciado ao município de Fátima do Sul (4.ª Zona Eleitoral), o qual foi especificado pela Resolução TSE n.º 22.688, de 13.12.2007, para implantação, em caráter experimental, de identificação do eleitor mediante incorporação de dados biométricos e fotografia no cadastro eleitoral.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 380

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 7 de março de 2008.

Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO
Presidente

Des. ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Advogado

Dr. ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO
Advogado

Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal

Dr. JOSÉ PAULO CINOTI
Juiz de Direito

Dr. SILVIO PEREIRA AMORIM
Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO DJMS nº 1.688
de 11/03/2008 fls. 323